



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 64/2024¹

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve, considerando as Leis Municipais nºs 965, 966 e 967/2021, que autorizam o Município a contratar com o Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo; vem respeitosamente diante de Vossa Excelência, Senhor Prefeito José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal, **REQUERER** as seguintes informações/ documentos:

- 1) As operações de crédito autorizadas pelas Leis nºs 965, 966 e 967/2021 foram concretizadas/ contratadas?
- 2) Quais foram os valores totais contratados? Favor discriminar cada um dos empréstimos.
- 3) Em quantos meses foi o parcelamento? Qual o valor de cada parcela em relação a cada um dos empréstimos?
- 4) Os valores ingressaram nos cofres municipais? Encaminhar extrato bancário analítico relacionado a cada um dos empréstimos.
- 5) Quantas parcelas já foram pagas das operações de crédito? Encaminhar relatório atualizado de cada um dos empréstimos, constando valor contratado, valor pago e saldo da dívida.

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 37 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 20 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; inciso V, art. 154, Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

- 6) Os valores foram empregados nas finalidades previstas nas respectivas leis?
- 7) O que foi contratado com o empréstimo decorrente da Lei nº 965/2021?
 - 7.1 A(s) obra(s) já foram finalizadas?
 - 7.2 Houve pagamentos com os recursos do empréstimo?
 - 7.3 Há saldo?
 - 7.4 Encaminhar os contratos administrativos celebrados para a execução dos objetivos - obras de infraestrutura para implantação do novo Distrito Industrial de Igarapava - previstos na Lei nº 965/2021.
 - 7.5 Juntar Plano de Trabalho na íntegra
 - 7.6 Há obras inacabadas? Esclarecer os motivos da não finalização.
- 8) O que foi contratado com o empréstimo decorrente da Lei nº 966/2021?
 - 8.1 A(s) obra(s) já foram finalizadas?
 - 8.2 Houve pagamentos com os recursos do empréstimo?
 - 8.3 Há saldo?
 - 8.4 Encaminhar os contratos administrativos celebrados para a execução dos objetivos (construção de prédios públicos, no âmbito da Linha de Apoio a Investimentos Municipais) previstos na Lei nº 966/2021.
 - 8.5 Juntar Plano de Trabalho na íntegra.
 - 8.6 Há obras inacabadas? Esclarecer os motivos da não finalização.
- 9) O que foi contratado com o empréstimo decorrente da Lei nº 967/2021?
 - 9.1 A(s) obra(s) já foram finalizadas?
 - 9.2 Houve pagamentos com os recursos do empréstimo?
 - 9.3 Há saldo?

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.

Requerimento nº 64/2024 – Vereadora Edinamar Ap. Isete da Costa - Página 2 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

9.4 Encaminhar os contratos administrativos celebrados para a execução dos objetivos (recapeamento de vias municipais, no âmbito da Linha Via SP) previstos na Lei nº 967/2021.

9.5 Juntar Plano de Trabalho na íntegra

9.6 Há obras inacabadas? Esclarecer os motivos da não finalização.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 25 de abril de 2024.

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA

Vereadora

Câmara Municipal de Igarapava

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

Presidente/Vereador

Câmara Municipal de Igarapava

RINALDO GROU GOBBI

Vereador

Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 25704/24 14:50 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.

Requerimento nº 64/2024 – Vereadora Edinamar Ap. Isete da Costa - Página 3 de 3